

MADEIRA ILEGAL, TRABALHO ILEGAL

Condições de Trabalho na Indústria Madeireira no Estado do Amazonas

Ana Paulina Aguiar Soares¹

Resumo

Este artigo resume parte de relatório no qual se traça um quadro geral das condições de trabalho nos setores de exploração de madeira e beneficiamento nas serrarias e indústrias de laminados e compensados no Estado do Amazonas. Através de extenso trabalho de campo e pesquisas, tornou-se claro que os trabalhadores estão expostos a riscos extremos para sua saúde e segurança, e também de que atos ilícitos são a regra dentro deste setor industrial.

Palavras-chaves: condições de trabalho na extração e no beneficiamento de madeira, madeira ilegal, saúde e segurança no trabalho.

Abstract

This article summarizes part of a report which portrays a general view of working conditions in timber exploration and processing in sawmills and laminate wood industries in the State of Amazonas. After an extensive and profitable research, we have strong evidences that timber workers are exposed to extreme risks, both to their health and safety, and that illicit acts rule this industrial sector.

Key-words:

Timber workers, working conditions, illegal timber, work health and safety.

¹ Mestre em Geografia Humana

"Escravidão" na várzea e ilegalidades no setor de beneficiamento

Não há um censo que dê conta do número de trabalhadores envolvidos em operações de corte e extração de madeira na várzea. No entanto, são de conhecimento corrente as práticas de exploração por "madeireiros" ou "patrões da madeira" nos contratos de trabalho à base de arraigadas condições de aviamento. Nessa prática se evidencia a tradicional submissão do chefe e demais membros da família a relações contratuais que não envolvem trocas monetárias mas troca de produtos alimentícios, vestimentas, combustível e instrumentos de trabalho por toras de madeira cortada, numa grave sucessão acumulativa, ano a ano, de saldos devedores de maneira que os trabalhadores contratados acabam se tornando "escravos" dos patrões.

As operações de exploração em florestas de várzea são realizadas em desrespeito aos mínimos padrões técnicos e sociais. Não existem leis específicas que protejam ou garantam as condições mínimas de trabalho nas operações de extração e, mesmo as leis existentes são desrespeitadas. Os órgãos oficiais não controlam ou monitoram a atividade e, o que é pior, não existe nenhum tipo de política oficial a respeito do assunto ou mesmo algum tipo de associação do trabalho que represente esses trabalhadores.

Além das irregularidades correntes na exploração madeireira, a situação é grave também no setor de beneficiamento. Serrarias costumam não assinar carteira de trabalho para todos os empregados, utilizando o esquema de "pagamento por comissão"; ou formalizam contratos com valor inferior ao da remuneração realmente paga. Trabalhadores são admitidos em função correspondente ao menor salário da categoria porém realizam atividades mais complexas, como a operação de máquinas, continuando registrados e recebendo salários como a função básica. Algumas indústrias de compensados e laminados utilizam serviços de empreiteiros para corte de lenha para caldeiras sem exigência de firma legalizada e de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Também é comum a terciarização do fornecimento de madeira. É um artifício utilizado pelas empresas que se valem desses terceiros para se livrar de quaisquer responsabilidades relativas à legislação ambiental e trabalhista.

A admissão de trabalhadores sem quaisquer treinamentos técnicos, ou em normas de segurança, e sua imediata introdução em operações de risco, é um ingrediente que contribui para o precário e crítico padrão de desempenho

quanto a acidentes do trabalho e riscos ambientais. Tal atitude é agravada pelo baixo nível de escolaridade predominante

O número de acidentes que resultam em sérias lesões corporais, principalmente dedos e outros membros superiores, é inaceitavelmente alto. De acordo com os poucos dados disponíveis, há uma média anual de dois acidentes de trabalho para cada três trabalhadores. Quanto a acidentes com afastamento do trabalho, a média anual é de um acidente para cada sete trabalhadores. As empresas não registram regularmente os acidentes ocorridos através do instrumento formal denominado Comunicações de Acidentes de Trabalho (CAT) que devem, por lei, ser enviadas aos órgãos oficiais. Como consequência, os trabalhadores feridos perdem o direito de recorrer a indenizações ou benefícios no caso de haver piora no quadro de condições de saúde do acidentado.

Problemas sérios de acidentes e mortes devido à falta de procedimentos mínimos para proteger a saúde e segurança dos trabalhadores são típicos desde as operações de exploração até as de beneficiamento. A atividade industrial, apesar de concentrada e atuando sob os olhos dos órgãos de fiscalização é executada sob altas condições de risco de acidentes. O trabalho é executado em base tecnológica precária, com grandes deficiências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) e franco descuido com condições ambientais que venham a causar danos à saúde física e mental dos seus trabalhadores.

Uma constatação grave é que, apesar do grande número de acidentados com amputação e comprometimento de membros ou outros danos, as empresas, após o período de estabilidade posterior ao acidente, em vez de reabilitar mutilados para outras funções, os demite. Essa atitude, apesar de acobertada pela legislação, acarreta para os demitidos danos morais e sociais, com sua exclusão do mercado de trabalho e o duplo estigma de desempregado e mutilado. E, o pior, com nenhum custo para as empresas, posto que agem com descaso, resistindo em indenizá-los e protelando processos judiciais propostos por trabalhadores em ações de reparação do dano.

A postura dos trabalhadores dentro das empresas é de medo. Medo de reivindicar registro em carteira de trabalho e medo de denunciar a submissão a condições de riscos, para não ser demitido. Medo também ante ao perigo iminente, contínuo e diário de sofrer acidentes. Quando acidentado, medo de reivindicar indenizações para não perder o emprego; e quando demitido, para não sofrer a limitação de emprego para seus familiares. Em todas as áreas

dentro das empresas, o medo é um importante componente do cotidiano dos trabalhadores.

Instalações industriais são fechadas ao controle da sociedade, com exceção à poucos acessos liberados para dirigentes de associações sindicais. Tais concessões são conseguidas mediante ameaças de punição por parte de organizações como o Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou da Procuradoria Geral da República. A situação geral do setor só não é pior devido à ação insistente destas entidades para fiscalização.

Apesar disso, o que se observa no setor é a possibilidade de diferença de tratamento dado aos trabalhadores entre as empresas que utilizam a certificação ou selo verde e as que trabalham com madeira ilegal. Para se obter a certificação pelos padrões do Conselho de Manejo Florestal – FSC, a empresa deve seguir um plano sustentável de manejo florestal e ainda respeitar e melhorar as condições dos trabalhadores. A certificação significa também o monitoramento das atividades industriais, complementando assim o trabalho deficiente de fiscalização ou dos órgãos públicos.

Em síntese, a diferença entre as operações da indústria madeireira comum na região e as certificadas via FSC é que nas empresas certificadas os direitos trabalhistas e condições de trabalho dos funcionários têm mais possibilidade de ser garantidos e cumpridos à risca, haja vista o monitoramento para a manutenção da certificação. Por estas razões, a certificação florestal é tida como a melhor estratégia para eliminar a atividade madeireira ilegal e destrutiva que hoje caracteriza a maior parte da atividade industrial madeireira na região. Mas cabe a todos nós a sua vigilância.

1. Perfil do Setor

1.1 Exploração na várzea e terra firme

A legislação ambiental tem avançado quanto a adoção de normas para coibir a extração indiscriminada e predatória de madeira. Vêm sendo coibidos os cortes rasos (desmatamentos) seguidos de queimadas para o plantio agrícola ou para uso agropecuário assim como aqueles seguidos do abandono após a extração de madeira de interesse comercial.

Apesar da persistência na extração ilegal de madeira, a exigência da apresentação de planos de manejo e do cumprimento de normas institucionais que vigoram no setor fazem parte da tentativa de controlar o uso desses recursos. No entanto, no tocante às condições de trabalho, a prática generalizada é de aviltante desrespeito aos direitos e mesmo à vida dos trabalhadores.

A extração de madeira na Amazônia é realizada em áreas de **várzea** e de **terra firme**², com formas de trabalho diferenciadas pelas condições ambientais e pelas relações de trabalho dominantes.

No estado do Amazonas predomina a exploração de florestas de várzea. A pequena malha rodoviária é um motivo que contribui para esse fato. Em **terra firme**, a exploração está concentrada nas proximidades das rodovias federais e rodovias estaduais e suas interligações com outros municípios, e acessos a assentamentos dirigidos por órgãos fundiários.

O maior vulto de extração realiza-se nas proximidades dos centros interessados na matéria prima como Manaus e Itacoatiara. Nos casos em que o acesso rodoviário até esses centros é dificultado, a madeira é transportada em carretas até um porto de onde é levado por balsa até o porto do interessado, como é o caso da empresa Gethal, em uma de suas áreas de exploração situada na rodovia AM 364 que liga Democracia (Manicoré) à rodovia BR 319.

1.2 Industrialização

A madeira, proveniente da exploração e de condições de trabalho tanto ilegais quanto legalmente aceitas, é beneficiada em serrarias distribuídas por praticamente todas as cidades do Amazonas e em empresas de laminados e compensados na cidade de Manaus e Itacoatiara.

Essas empresas³ empregavam diretamente 2.657 trabalhadores⁴, seja nas atividades administrativas, segurança e vigilância e limpeza, quanto florestais e técnicas e relacionadas com as atividades fins: manutenção, serrarias, afiação/ laminação, caldeiras, secagem, expedição, pátios de toras.

1.2.1 - Serrarias

No Estado do Amazonas praticamente em cada município há pelo menos uma pequena serraria, embora o maior número esteja em Manaus, Itacoatiara, Manacapuru e Parintins. Para efeito deste trabalho tomou-se em consideração apenas empresas de Manaus, Itacoatiara e Manacapuru.⁵ Essas empresas

² Florestas de Várzea: floresta perenifólia paludosa ribeirinha periodicamente inundada são produto dos rios de água barrenta amarelada, rica em matéria orgânica em suspensão. Floresta de Terra Firme: Floresta perenifólia, higrófila hileana amazônica – Hiléia, situadas em terrenos não inundados pelas cheias dos rios.

³ Aqui consideradas apenas as serrarias das cidades de Manacapuru, Manaus e Itacoatiara, no ano 1999.

⁴ Estudo do IMAZON (1999) estima que na Amazônia, 60% dos empregos diretos no setor estão no processamento da madeira, dos quais 26,4% estariam nas fábricas de compensados, 8% em fábricas de laminados e em torno de 60% nas serrarias.

⁵ Há grande oscilação no número de empresas no setor, seja pela deficiência no fornecimento de energia elétrica, alterações no mercado, pressões do IBAMA. A sazonalidade deve-se ao fornecimento de madeira conforme o ciclo das águas.

transformam as toras de madeira em pranchas ou em tábuas e outros produtos para uso na construção civil, naval e movelaria.

De acordo com o número de trabalhadores, as serrarias são classificadas em pequenas (31 a 50 empregados), médias (51 a 100) e grandes (mais de 100) (HUMMEL, 1994). Porém, o número de empregados com registro em Carteira de Trabalho é, segundo sindicatos representativos dos trabalhadores e a própria Delegacia Regional do Trabalho, inferior ao efetivamente declarado.

1.2.2 - Fabricantes de compensados e laminados

O processamento de madeira para produção de laminados e compensados está concentrado nas cidades de Manaus e Itacoatiara. São seis empresas, das quais cinco são multinacionais, com predominância da origem asiática, empregando 1.962 trabalhadores, conforme a Tabela 1.

TABELA 1

EMPRESAS EXPORTADORAS DE LAMINADOS E COMPENSADOS NO ESTADO DO AMAZONAS, NÚMERO DE EMPREGADOS DIRETOS E ORIGEM

EMPRESAS	MUNICÍPIOS DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE	TOTAL DE EMPREGADOS DIRETOS		MATRIZ / ORIGEM ⁶
		Nº	%	
Amaplac	Manaus	296	15,1	Malásia
CIM	Manaus	455	23,2	Brasil
CIFEC	Manaus	168	8,6	China
Carolina ⁷	Itacoatiara	181	9,2	Malásia
Compensa	Manaus	188	9,6	China
Gethal	Itacoatiara	674*	34,3	EUA ⁸
TOTAL		1.962	100	

(*) O total de empregados se inclusos exploração e reflorestamento é de 762 (junho/99).

Fonte: Departamentos de Pessoal das empresas

Em Manaus, concentram-se 56,42% dos trabalhadores. A maior empregadora individual é a Gethal, em Itacoatiara, responsável por 34,3% dos empregos.

2. Perfil dos trabalhadores

Não há dados confiáveis sobre o número de trabalhadores do setor madeireiro no estado do Amazonas. Supõe-se que a maior parte esteja envolvida em atividades de exploração. Em média, esses trabalhadores possuem poucos anos de escolarização formal e qualificação profissional adquirida na própria experiência em serviço, visto que nenhuma qualificação é exigida para admissão e para a assunção de operações de risco.

⁶ Ver a respeito em Face a Face com a Destruição, Relatório *Greenpeace* sobre as Companhias Multinacionais Madeireiras na Amazônia Brasileira, maio/1999.

⁷ No ano 2000 a Carolina deixou de atuar no Estado do Amazonas.

A faixa etária nas atividades de exploração não obedece limites por envolver quase sempre todos os membros da família em atividades do corte ou complementares. Na indústria, a massa de trabalhadores está em faixa etária superior aos 30 anos. Na atividade industrial 30% dos empregados são mulheres.

Existe alta rotatividade de trabalhadores entre as empresas do ramo. Apesar da precariedade nas condições de trabalho no setor, a participação em organizações sindicais ou em outras formas de mobilização é baixa, deixando-os mais vulneráveis às arbitrariedades praticadas pelas empresas no descaso com as condições do ambiente de trabalho, além de baixas recompensas salariais.

2.1 Exploração florestal: várzea e terra firme

Não há dados censitários sobre o número de trabalhadores envolvidos nas atividades de exploração madeireira no Estado do Amazonas. Uma das poucas estimativas foi feita por Higuchi et al (1994) a partir de um estudo de caso na região de Lábrea, Rio Purus, na safra 1992/93. Nesse estudo estimou-se que cerca de 2.052 pessoas estariam envolvidas no corte em várzea na calha do rio Purus. Como há uma enorme variação da produção de ano a ano, mesmo esta estimativa deve ser considerada com reservas.

No corte em terra firme, também não há informações quanto ao número de trabalhadores envolvidos a não ser quando se trata da atividade diretamente realizada pelas empresas com certificação ou em processo de sua obtenção: a Mil e a Gethal contam, respectivamente, com 85 e 98 trabalhadores, entre engenheiros, técnicos, operadores de motosserra, auxiliares, manutenção, cozinheiros, motoristas, totalizando 183 trabalhadores regularmente contratados.

Na várzea, observações de O'Dwyer (1998) mostram que a extração de madeira é uma atividade realizada por ribeirinhos quando não há outra alternativa econômica. Além dos "patrões da madeira", não há trabalhadores que trabalhem exclusivamente na extração. Tradicionalmente, são pessoas ligadas à extração de borracha e agricultura de subsistência, que encontram na madeira uma forma de aumentar sua renda, penalizada pela crise enfrentada pela borracha nos últimos anos. No geral, a extração de madeira é vista como um trabalho perigoso e desagradável, realizado somente como resposta à ausência de outras alternativas de subsistência.

2.2 Serrarias e fabricantes

⁸ Recentemente, ao grupo americano GMO assumiu o controle acionário da empresa.

Nas serrarias e fábricas de laminados e compensados a faixa etária média é entre 30 a 40 anos, embora seja significativo o número de empregados acima dessa média. Por pressão dos órgãos de fiscalização é raro o trabalho de menores, tendo sido observado a ocorrência em serrarias, de menores trabalhando como ajudantes e dentre aqueles sem registro formal.

A maior parte dos trabalhadores são apenas alfabetizados, isto é, sabem ler e escrever com dificuldades, ou possuem menos de 5 anos de estudo. Caso típico é o da AMAPLAC em que 80% dos homens e 81% das mulheres se encontram nessa situação. Em serrarias só se exige escolaridade para o trabalho nos escritórios. Na produção, 60% são analfabetos ou semi alfabetizados, isto é, apenas assinam o nome e lêem precariamente. No entanto, não há investimento em programas para escolarização, com exceção da MIL, que atuou em conjunto com o SESI em 1988 com turma de alfabetização e em 1999 com turma de Telecurso de 1º grau.

No tocante aos salários, a definição do chamado salário normativo da categoria é anual, resultante de intenso processo de negociação entre os representantes patronais e de trabalhadores que culminam em Convenções Coletivas do Trabalho dos Sindicatos da Categoria em Manaus, Manacapuru e Itacoatiara e Sindicato das Indústrias do Setor do Estado do Amazonas. Têm sido fixados em torno, no máximo, de 30% acima do Salário Mínimo nacional, sendo o seu valor estipulado por hora trabalhada.

2.3 Trabalho de Mulheres

A proporção de mulheres empregadas nas empresas madeireiras produtoras de laminados e compensados no Amazonas corresponde a cerca de 30% do total de empregados (em 1999 eram 635 do total de 1.962 empregados).

Às mulheres são confiadas atividades de cortes com tesoura, nos secadores, na colagem, sendo também encontradas operadoras de empilhadeiras e de outros equipamentos.

Mas a atividade típica do trabalho feminino é a classificação de produtos, sob a justificativa de sua maior acuidade para detalhes e delicadeza no manuseio das lâminas de madeira. Sujeitas a altas temperaturas, o trabalho executado é manual, monótono e repetitivo mas de fundamental valia econômica para as empresas, posto que consiste em perceber e separar lâminas de melhor qualidade e reparar os defeitos, combinar os desenhos da madeira entre as lâminas para confecção das capas de compensados. Em serrarias, mulheres geralmente só trabalham como cozinheiras ou atividades administrativas.

Quanto ao tipo de doenças a que estão sujeitas as trabalhadoras, estudo realizado em empresa similar no Estado do Pará (CORRÊA, 1995), na área de terapia ocupacional, observou o nexo existente entre as queixas clínicas das trabalhadoras quanto a cefaléia, dor na região da cintura escapular e extremidades - com acometimento da região lombar - e as atividades realizadas sob altas temperaturas e de esforços musculares leves porém repetitivos e sucessivos por longo tempo de jornada, podendo ser identificada com Lesão do Esforço Repetitivo - LER. Lesões dermatológicas também são observadas nas trabalhadoras dos setores de cola devido ao contato com respingos na pele, principalmente pela inadequação dos equipamentos na proteção das máquinas contra esses riscos, apenas atenuados pelo uso de equipamento de proteção individual.

Apesar de todas as fábricas de compensados e laminados possuírem mais de 30 mulheres com idades acima de 16 anos, nenhuma oferecia berçário no período de amamentação, ou formas alternativas como creche ou reembolso – creche, conforme estabelecido por lei.⁹

Quanto à saúde das trabalhadoras, os sindicatos da categoria assinalam que as empresas não promovem exames preventivos do câncer ginecológico e/ou dificultam a saída das funcionárias para fazê-lo. Grávidas são discriminadas quando precisam fazer exame pré-natal, e têm medo de se ausentar para ir ao médico, já que o atestado geralmente não é aceito, acarretando descontos por falta.

3. Condições de trabalho

3.1 Florestal: várzea e terra firme

Nas operações de extração de madeira na várzea, a contratação dos trabalhadores e suas famílias não se estabelece por relações contratuais trabalhistas. Configura-se como atividade extrativista contratada ao ribeirão por prepostos de um comprador, numa rede que inclui financiamento de alimentos e outros gêneros de uso doméstico e instrumentos de trabalho, nos moldes das relações travadas com seringueiros no período da borracha. Trata-se do **aviamento**, em que o ribeirão recebe gêneros em troca da entrega de determinado volume de madeira ao final de um período de corte anual.

Os compradores, ou “patrões”, fornecem madeira para as serrarias e empresas exportadoras de compensados e laminados, que nesta condição se portam como isentas em relação às condições ambientais, trabalhistas,

⁹ Ver Art. 389, Art. 396 e Art. 400 da CLT.

fundiárias e legais na exploração. Afirmção nesse sentido foi feita por representante da WTK/AMAPLAC, em audiência pública de 25/6/97:

“ quer dizer, as indústrias se criaram comprando madeiras de terceiro. O problema se cria porque a pessoa que compra não tem controle sobre o que acontece na mata.” (Câmara dos Deputados, 1987: 86)

Portanto, segundo esse raciocínio, as empresas consideram como inteira responsabilidade dos fornecedores a prática de “grilagem” com a expansão fraudulenta em cartório de imóveis, da área de antigos seringais,¹⁰; a extrapolação da exploração em áreas com plano de manejo, para áreas indígenas ou de agricultores com posses antigas, impedindo-os de prosseguirem seus cultivos, expulsando-os ou submetendo-os ao trabalho como empregados¹¹; assim como as precárias condições de trabalho, dentre outras irregularidades.

Relatório de estudo contratado pelo Greenpeace e realizado por O’Dwyer (1998), no rio Juruá, Amazonas, em 1998, evidencia detalhes de regras do aviamento que definem o contrato de trabalho no processo de **tiração** de madeira, em que o trabalhador raramente obtém saldo, e quando o consegue, encontra dificuldade em recebê-lo.

A assimetria nas relações de trabalho por aviamento se expressa ainda pela falta de conhecimento dos trabalhadores quanto á elaboração de cálculos de cubagem, que será o parâmetro usado pelos contratantes para a equivalência às despesas feitas pelo ribeirinhos à título de aviamento. Observa-se que a medição da madeira é feita pela ponta mais fina da tora, diminuindo-se a sua real medida em metros cúbicos, ao mesmo tempo em que os preços das mercadorias são avaliados ao triplo do seu preço real. Tal situação foi constatada por Adário (1999), assim .como a quase inexistência do pagamento em espécie monetária, ao ponto de um trabalhador, em entrevista gravada em vídeo, afirmar que desde que foi criada moeda Real (1994), teria visto apenas uma vez uma cédula de R\$50,00 (cinquenta reais). O mesmo entrevistado, afirma ainda que um fardo de açúcar (30 kg) que na cidade é vendido por R\$17,00, foi computado no seu aviamento ao preço de R\$45,00¹².

¹⁰ Conforme Relatório do INCRA “Irregularidades em Títulos de Propriedades Rurais na Amazônia”, Brasília, janeiro / 1999.

¹¹ Caso com essas características foi relatado por representante da CPT de Lábrea no XV Encontro dos Ribeirinhos do Amazonas, anteriormente citado, quanto a “madeira que comprou grande área e queria expulsar os ribeirinhos do local, empregando aqueles que não quisessem sair”. Situação que teria sido contornada com ação judicial em defesa dos ribeirinhos e contra Seiai Fufuria Isaamu, na localidade Estação, Lábrea/AM.

¹² Nova modalidade de irregularidade vem sendo praticada com trabalhadores que extraem madeira para empresa de holandeses na região de Barreirinha, que estaria

Situação idêntica foi constatada no estudo feito por Higuchi et al (Op. Cit), em que as estimativas de volume de madeira calculadas pelo comprador “corresponderam, em média, 74% do volume de Smalian (fórmula para cálculo de volume), isto é, os ribeirinhos sempre perdem 26% do volume produzido na hora da troca.” (Higuchi et al, 1994: 178).

Esse padrão de relações extorsivas entre trabalhadores extrativistas da madeira e seus patrões remete à uma face moderna de escravidão.

Cabe salientar que nesse sistema, os meses de agosto a novembro constituem o período intensivo de corte de madeira, para que na próxima enchente (fevereiro a junho) as toras sejam escoadas em jangadas por barcos rebocadores até os mercados consumidores. (HUMMEL, 1997:3). Da mesma forma, a atividade agrícola na várzea é também realizada no período de vazante, acompanhando a descida das águas, para ser colhida até a próxima enchente. Portanto, se o chefe e os demais homens da família se dedicam ao corte, a atividade agrícola fica a cargo apenas das mulheres, implicando em diminuição no número de trabalhadores / dia na agricultura e diminuição substantiva da produção de alimentos para o consumo familiar. Ainda quando a família toda acompanha o chefe para áreas distantes da família, as mulheres apenas se encarregam do suporte ao trabalho dos homens no corte, por exemplo cozinhando.

A ausência de relações formais de trabalho traz consigo a ausência de mecanismos de proteção ao trabalhador. No decorrer deste relatório são apontadas várias situações de descumprimento à legislação, mas valem destacar algumas. No ambiente da floresta nativa, em operações não certificadas, os trabalhadores não utilizam quaisquer equipamentos de proteção individual tais como capacetes, botas, proteção visual e auditiva adequados às exigências legais. Operadores de motosserra sequer são treinados para lidar com esses equipamentos¹³, sendo elevados os riscos de acidentes graves,

pagando diária em dólar, em valor mais elevado que a diária corrente na região. “Então, saem de Parintins barcos lotados de trabalhadores para o projeto. Por trás disso, o proprietário do barco, em convênio com os holandeses, montou um armazém flutuante e vende todas as mercadorias também em dólar. Assim, todo dólar recebido pelos trabalhadores fica por lá mesmo, e não volta para as famílias de Parintins.” In CPT/AM, transcrição de fitas do XV Encontro dos Ribeirinhos do Amazonas – I Encontro dos Ribeirinhos da Amazônia, em Manaus, julho 99.

¹³ O uso da motosserra é uma preocupação da Fundacentro: “um dos problemas desse tipo de aparelho é o rebote. Ou seja, o equipamento pode sofrer um solavanco e o sabre atingir o trabalhador. Nesse caso, as conseqüências são profundas cortes no rosto, mutilações e até mesmo a morte.” Para isso a solução apontada é um dispositivo de trabalho, que pára a motosserra no momento do rebote. Porém “no Brasil trabalha-se

inclusive com mortes, embora a legislação determine, entre outros cuidados, que “os empregadores deverão promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura da máquina, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, com conteúdo programático relativo à utilização segura da motosserra, constante no Manual de Instruções”.¹⁴

O agravante está na não disponibilização de equipes para socorros imediatos e/ou de transporte para remoção dos acidentados para cidades mais próximas. Finalmente, pela não formalização de contratos de trabalho e não fiscalização de órgão oficiais nenhum dos acidentes de trabalho nessas condições não são notificados, ficando a salvo das estatísticas da previdência social. Em consequência, os trabalhadores não têm atendidos os direitos de tratamento médico remunerado, auxílio acidente e demais direitos decorrentes, dificultando até mesmo as possibilidades da vítima, ou seus dependentes, reivindicarem juridicamente indenizações por amputações ou morte.

De forma similar, nos desmatamentos em terra firme, o trabalho é previsto para ser pago por produção, mas há diversos registros de trabalhadores que ao final de uma temporada sequer receberam os valores contratados sendo “abandonados”, como dizem os próprios, por seus supostos patrões. As condições de trabalho são idênticas às do corte na várzea no tocante à alimentação precária, ausência de quaisquer cuidados quanto à segurança do trabalho na ausência de equipamentos de proteção individual e ao não treinamento para o uso dos equipamentos, além da não cobertura previdenciária em casos de acidentes e a não notificação dos acidentes de trabalho no setor.

3.2 Setor Industrializado

3.2.1 Serrarias

O ambiente típico de trabalho em serrarias constitu-se de galpões com iluminação inadequada, improvisação de instalações elétricas, fiações expostas, armazenagem de toras e estocagem de madeira de forma inapropriada. O ruído é constante, devido à ação de máquinas e tratores. A poeira gerada durante o processamento da madeira provoca sérios danos à saúde, tais como alergias, dermatoses ocupacionais e doenças respiratórias. Há necessidade de intervenções ergonômicas em quase todos postos de trabalho, devido a

com sistemas de travas manuais, quando o ideal é utilizar freios automáticos”. Fundacentro, 1999, No. 12, , p. 21-24).

¹⁴ Portaria No. 13, de 24 de outubro de 1994 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho.

posturas inadequadas, levantamento e transporte manual de pesos e ritmos excessivos.¹⁵

Em geral, há falta de treinamento dos trabalhadores e ausência de uso de equipamentos de proteção individual. A Mil, apresenta-se como uma exceção no uso de EPIs. Observou-se o uso de: bota, calça, jaleco, luva, capacete (não obrigatório), protetor auricular conforme o grau de exposição, ambiente de trabalho arejado, iluminação ambiente e lâmpadas fluorescentes. Apesar disso, estudo ambiental realizado pela FUNDACENTRO com medições sobre ruído, calor e poeira, diagnosticaram quanto ao ruído, a exposição acima de 85 decibéis em ambientes da serraria.

É comum a prática de não celebrar contratos de trabalho ou de não registrar em carteira a ascensão do trabalhador para funções mais qualificadas, consolidando o chamado “pagamento por fora”, com sonegação de direitos e de encargos sociais.¹⁶

3.2.2 Fábricas de laminados e compensados

Também nas fábricas de laminados e compensados, o trabalho é realizado sob condições de tensão, devido à exposição dos trabalhadores a máquinas sem proteção contra acidentes, elevada insalubridade provocada pelo pó em suspensão proveniente do processamento da matéria prima, ruído contínuo acima de 85 decibéis, temperaturas elevadas principalmente para os trabalhos junto aos secadores e caldeiras, iluminação deficiente.

Os trabalhadores estão expostos a produtos tóxicos, como defensivos e imunizantes da madeira, fungicidas, agentes anti-mofo, inseticidas e cupinicida, além de cola, usada na fabricação de laminados.

O processamento é realizado em galpões com máquinas de grande porte, caldeiras, secadores, esteiras, trilhos, remoção individual de materiais, movimentação de materiais por equipamentos motorizadas ou sob impulsão humana. Pessoal encarregado de descascar as toras, medi-las e cortá-las na bitola para iniciar o processo de industrialização, assim como os cortadores de lenha são sujeitos à exposição a sol, chuva, umidade, poeira, lama e ventos em pátios externos geralmente situados em margens de rios. Os trabalhadores nem sempre utilizam equipamentos de proteção individual. Ou seja, é um ambiente insalubre e de alto risco para acidentes de trabalho. Apesar disso, os únicos

¹⁵ Em Itacoatiara, na serraria União, por exemplo, foram constatadas irregularidades tão graves que estão sendo objeto de execução judicial, por Ação Civil Pública.

¹⁶ Essa situação era constatada comumente no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Madeira de Manaus, por ocasião das homologações de contratos de trabalho.

trabalhadores que recebem adicional insalubridade são os que estão na laminação e no mergulho para recuperação de toras.

Como observado nas serrarias, na ocasião da admissão, os trabalhadores não são treinados para o exercício de suas funções.¹⁷ Apesar de não exigirem qualificação do pessoal das áreas operacionais, as empresas não dispõem de programas especiais de incentivos e aperfeiçoamento profissional de mão de obra, conforme dispõe o Art. 390C da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para todas as empresas com mais de 100 empregados.

O número de empregados varia de acordo com a oferta de matéria prima e da demanda pelos produtos. Sacrifica-se a estabilidade, com o estabelecimento de uma elevada rotatividade de empregados. Para atividades de corte de lenha para caldeiras, empresas subcontratam empreiteiros que recrutam trabalhadores geralmente sem registro formal em carteira de trabalho.

As más condições de trabalho motivaram algumas ações por parte do Ministério Público. Recentemente, a Amaplac e a Compensa foram alvo de investigação. A respeito desta, o Relatório de Inspeção aponta:

“A empresa possui em suas instalações variada gama de riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos), ergonômicos e de acidentes. Esses riscos não estão sendo controlados, repercutindo sobre os trabalhadores na forma de acidentes de trabalho, requerendo imediatas e efetivas medidas para sua eliminação ou controle. As irregularidades supra mencionadas, que representam riscos de acidentes graves e fatais, a exemplo de vários já registrados na empresa (pelo menos 68 acidentes típicos e 3 de trajeto, com afastamento, no período de janeiro de 1997 a junho de 1999, conforme cópias de CAT), sequer constavam de seu Programa de Prevenção de Riscos.”

A melhoria das condições de trabalho só se dá sob pressão. Na AMAPLAC, delegada sindical destaca que, por pressão do sindicato e órgãos de fiscalização, tem havido melhoras na empresa quanto ao uso de EPIs. O índice de acidentes diminuiu com a chegada de máquinas novas e a instalação de equipamentos de segurança para algumas máquinas.

4. Acidentes no trabalho

Conforme apontado anteriormente, diversos fatores contribuem para a ocorrência de acidentes de trabalho na indústria, tais como falta de treinamento da mão de obra, ambiente inadequado, máquinas sem proteção e/ou com tecnologia ultrapassada, falta de EPIs. Segundo o diretor da Fundacentro Pará,

¹⁷ Em 1999 a Gethal introduziu o Programa de Integração Empregado / Company – PIE / E, sob responsabilidade do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho – SEESMT (Gethal).

após 1991, quando se tornaram obrigatórios os dispositivos de proteção para motosserras, a maior fonte de risco no setor passou a ser a serra circular de bancada.

Segundo os dados registrados na Tabela 2, à medida que avançam as horas trabalhadas em uma jornada, aumentam os acidentes de trabalho registrados, o que só confirma o quadro de tensão, e ambiente inadequado de trabalho nas empresas madeireiras. Em especial, 45,8% dos acidentes ocorrem após seis horas de trabalho realizado.

TABELA 2

ACIDENTES DO TRABALHO – EMPRESAS MADEIREIRAS DE MANAUS – 1998
TEMPO TRABALHADO NA JORNADA ATÉ O ACIDENTE.

TEMPO TRABALHADO NO DIA DO ACIDENTE	Nº DE ACIDENTES POR PERÍODO DE TEMPO TRABALHADO NO DIA DO ACIDENTE	RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE ACIDENTES E O TEMPO DE TRABALHO NO DIA DO ACIDENTE (%)
0 a 1:59h	12	15,2
2 a 3:59h	14	17,0
4 a 5:59h	18	22,0
6 a 8:00h	36	45,8
	80	100,0

Fonte: CATs notificadas no INSS. Superintendência Regional do Amazonas

A grande dificuldade ao se montar estatísticas sobre acidentes de trabalho na indústria madeireira é a existência de sub notificação das Comunicações de Acidentes do Trabalho - CATs. Segundo o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS - os dados computados nas CATs registradas são inferiores às ocorrências reais, já que as empresas costumam comunicar apenas casos de maior gravidade e com afastamento do trabalho. Essa atitude descumpra a Lei No. 8.213, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, que no Art. 22 determina que a empresa deverá comunicar o acidente de trabalho à Previdência Social até o 1º dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa.

A subnotificação além de minimizar o número real de acidentes também possibilita à empresa a não garantia de estabilidade mínima de um ano ao vitimado, obrigatória quando da configuração formal do acidente. Segundo o Art. 118 da CLT, o segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio - doença acidentário, independente de

percepção de auxílio acidente. Ato ilícito praticam também as empresas que, mesmo notificando, não remetem cópia da CAT à representação sindical.¹⁸

No caso das operações de extração de madeira, inexistem notificações, que ocorrem somente quando o trabalhador é registrado. Havendo um acidente, o trabalhador é entregue à sua própria sorte, sem benefícios sociais ou indenização e sem responsabilização do intermediário ou do comprador final.

4.1 Acidentes em Manaus

Levantamento dos acidentes de trabalho comunicados ao INSS – Superintendência do Amazonas, dão conta de que do total de 1.446 notificados no ano de 1998, 80 (5,5%) foram registrados pela indústria madeireira e serrarias na cidade de Manaus. Ressalte-se que a subnotificação produz dados subestimados.

Não foi possível dispor dos dados de CATs referentes às empresas de Manaus, para 1999¹⁹, mas dois acidentes fatais foram registrados, sendo um na AMAPLAC no qual um trabalhador veio a falecer por asfixia quando realizava limpeza no esgoto da caldeira. Outro caso ocorreu na Madeireira Soares, em que o trabalhador foi imprensado por tora de madeira, vindo a falecer três dias depois.

Observou-se que as empresas AMAPLAC²⁰ e COMPENSA despontavam com o maior número de acidentes do trabalho notificados em 1998. Na Amaplac, em particular, houve um acidente para cada 7,6 trabalhadores, mesmo sabendo-se da prática da subnotificação.

TABELA 3

¹⁸ Art. 22, Parágrafo 1º : Da comunicação a que se refere este artigo receberão cópia fiel o acidentado ou seus dependentes, bem como o sindicato a que corresponde a sua categoria.

¹⁹ A obtenção dos dados foi dificultada pelo fato do sindicato não receber cópias das CATs e por mudanças ocorridas na estrutura do INSS.

²⁰ 19 dos casos notificados pela AMAPLAC referem-se a acidente no trajeto para o trabalho, com o ônibus a serviço da empresa, no dia 14/7/98.

**ACIDENTES DE TRABALHO NOTIFICADOS JUNTO AO INSS PELAS
SERRARIAS E FABRICAS DE COMPENSADOS E LAMINADOS DA CIDADE
DE MANAUS NO ANO DE 1998**

EMPRESA	ACIDENTES NOTIFICADOS		PORCENTAGEM DE TRABALHADORES ACIDENTADOS	
	Nº	%	Nº DE TRABALHADORES	%
AMAPLAC	39	48,75	296	13,1
CIFEC	1	1,25	168	0,6
CIM	15	18,75	455	3,2
COMPENSA	21	26,25	188	11,2
MADEIREIRA SOARES	1	1,25	S/I	
MARUPA	2	2,5	S/I	
SERRARIA MORAES	1	1,25	3	33
	80	100		

Fonte: CATs notificadas junto ao INSS/Superintendência do Amazonas.
Org.: Ana Paulina Aguiar Soares.

4.2 Acidentes em Itacoatiara

Para a análise dos acidentes em Itacoatiara, foram pedidas, via sindicato, os quadros de acidentes formulados internamente pelas empresas, mais abrangentes e fidedignos que as CATs.²¹ Com base nos dados fornecidos, têm-se que para o total de 1.080 trabalhadores ocorreram 727 acidentes, uma média de dois acidente para cada 3 trabalhadores. Mesmo se levamos em conta apenas os acidentes com afastamento, os números permanecem altos: um acidente para cada 6,8 trabalhadores.

Os dados da Braspor discriminam os acidentes por setor. Neles, fica patente o risco na serraria. Para os 11 funcionários lotados no setor, ocorreram 18 acidentes, 5 deles com afastamento. Em média, um acidente com afastamento para cada 3,6 trabalhadores. Se computados os acidentes sem afastamento, chega-se a 18 acidentes, ou seja, em média, cada trabalhador sofreu mais de um acidente em um ano.

4.3 - Partes do corpo atingidas nos acidentes

Segundo o diretor da Fundacentro no Pará, Itamar Leandro, após 1991, quando se tornaram obrigatórios os dispositivos de proteção para motosserras, a maior fonte de risco no setor passou a ser a serra circular de bancada, o que é confirmado pelo gráfico 1 referentes partes do corpo atingidas em acidentes

²¹ Dentre as grandes empresas, apenas a Carolina não forneceu as informações, apesar do pedido haver sido formulado. Ressalte-se ainda que a MW paralisou suas atividades em 1999, restando portanto a Gethal, Mil Madeiras e Braspor.

ocorridos em Manaus. A maior parte dos acidentes atinge as mãos, desde ferimentos na unha até cortes que levam à amputação de partes ou dedos inteiros. Em segundo lugar, acidentes que atingem os olhos, típicos do ambiente com resíduos de madeira em suspensão. 13,5% dos acidentes envolve mais de uma parte do corpo.

TABELA 4

ACIDENTES DO TRABALHO – EMPRESAS MADEIREIRAS DE MANAUS – 1998
TIPO DE LESÃO POR OCASIÃO DA NOTIFICAÇÃO DO ACIDENTE.

TIPO DE LESÃO	Nº DE ACIDENTES	%
Ferida corto contusa / lácero contusa / lácero cortante	24	30,0
Contusão	13	16,5
Politraumatismo	9	11,25
Corpo estranho no olho	6	7,5
Perda auditiva neurosensorial	6	7,5
Traumatismo	6	7,5
Fratura / fratura exposta	4	5,0
Ceratite	2	2,5
Óbito	2	2,5
Úlcera na córnea	2	2,5
Amputação traumática	1	1,25
Conjuntivite pós trauma	1	1,25
Entorse	1	1,25
Escoriação	1	1,25
Hemorragia	1	1,25
Queimadura química	1	1,25
Total	80	100

Fonte: CATs notificadas junto ao INSS, Superintendência Regional do Amazonas.

Com relação aos dados obtidos sobre as empresas instaladas em Manaus, conforme se observa no **TABELA 4**, ferimentos com diversos graus de gravidade constituem 30% das lesões, enquanto 16% são contusões. 11,5% dos casos são de perda na capacidade auditiva constatada em audiometrias. Dado a exposição constante a ruídos acima de 85 decibéis, os exames audiométricos são fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento da Perda Auditiva Induzida pelo Ruído (PAIR) : doença crônica e irreversível, resultante da agressão às células do órgão auditivo, por exposição sistemática e prolongada a ruído elevado.

4.4 Efeitos dos acidentes

Os dados levantados em CATs são importantes para se ter uma idéia geral dos acidentes nas empresas, mesmo com subnotificação, porém um estudo que pretenda averiguar os efeitos desses acidentes para os trabalhadores afetados e suas famílias requer o acompanhamento de cada um dos casos, visto que, não raro uma contusão traumática, ferida, fratura,

conjuntivite assinalada na CAT, por vezes evoluem para amputações e cegueira, havendo casos que resultaram em óbitos.

Outra constatação é de que apesar da possibilidade de inserção do segurado em outra atividade no interior da empresa, inclusive com apoio de programas especiais da previdência social pública, o comum é que após cumprido o período de estabilidade, conforme a legislação, trabalhadores atingidos por perdas de membros tenham seus contratos rescindidos. As conseqüências para a vida profissional de trabalhadores na condição de portadores de defeito físico e desempregados têm significado danos irreversíveis, não apenas na diminuição do padrão de vida familiar, mas em perdas emocionais e menores chances de reinserção no mercado de trabalho.

5. A Certificação independente é apontada como um caminho a seguir

Finalmente, diante destas contestações, tanto do ponto de vista ambiental como de condições de trabalho, um caminho promissor é o da certificação florestal, particularmente o promovido pelo FSC, a sigla em inglês de Conselho de Manejo Florestal (Forest Stewardship Council.), que tem como objetivo “promover um manejo florestal das florestas do mundo de forma ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável.”

Para a obtenção e manutenção dessa certificação as empresas devem seguir um padrão mundial de Princípios e Critérios com relação à exploração de florestas nativas ou plantadas. Esse padrão inclui em um de seus princípios (Princípio 4 – Relações Comunitárias e direitos dos trabalhadores) preocupações com as relações comunitárias e direito dos trabalhadores, sendo a primeira iniciativa em vigor, que busca aliar o respeito ao ambiente e aos trabalhadores.

No estado do Amazonas, apenas são certificadas pelo FSC as empresas Mil e Gethal, ambas em Itacoatiara. Em decorrência se observaram mudanças nas condições de trabalho, principalmente no que se refere à exploração florestal, onde os princípios requeridos para certificação são periodicamente avaliados. As condições de trabalho seguem normas de higiene e segurança do trabalho tais quais os trabalhadores dos setores administrativo e industrialização da empresa. Apesar disso, o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Madeira de Itacoatiara tem sido viigilante quanto à atuação das empresas apurando denúncias de irregularidades trabalhistas praticadas pelas empresas²².

²² Cf. Of. No. 075/2001, de 13/11/2001 à Delegacia Regional do Trabalho tendo como anexos documentos: Relatório de Fiscalização à Mil Madeireira; Denúncias de trabalhadores que foram demitidos doentes Acidente de Trabalho.

Como assalariados comuns, os trabalhadores recebem salários convencionados em acordos feitos pelo sindicato da categoria, cumprem horário de trabalho estabelecido por lei e acobertados pelos direitos trabalhistas e previdenciários. Condições essas que agregam um ganho qualitativo com relação às condições observadas na extração ilegal.

No entanto, ainda há um caminho a ser percorrido. Apesar de haver uma tendência à queda, o número de acidentes é alto e continua a prática de não notificação de acidentes sem afastamento. O grande número de acidentes de trabalho pede uma ação emergencial. Um passo importante é um levantamento amplo das estatísticas de acidentes de trabalho no setor, identificando-se pontos críticos no que se refere a empresas e processos. A experiência da Fundacentro pode ser acessada para a busca de soluções setoriais.

Aos pesquisadores há um campo amplo e a todos os cidadãos o dever de conhecer este tema e ser vigilante tanto no que se refere à extração ilegal de madeira, quanto às relações de trabalho realizadas sob condições inadequadas.

BIBLIOGRAFIA

ADÁRIO, Paulo & d'ÁVILA, Nilo. *À margem da Lei. Relatório sobre o consumo de madeira por empresas de compensados e laminados do Amazonas e sua relação com fornecedores de matéria-prima*. Greenpeace, 1999. www.greenpeace.org.br.

BRASIL, Câmara dos Deputados. *Relatório da Comissão Externa destinada a averiguar a aquisição de madeiras, serrarias e extensas porções de terras brasileiras por grupos asiáticos*. Relator Gilney Viana, Brasília: Dezembro, 1997. [128p]

BRASIL, FUNDACENTRO. *Seminário sobre práticas florestais nos trópicos úmidos. Palestra: Segurança e Higiene do trabalho nas Indústrias Madeireiras. Condições e meio ambiente de trabalho da indústria madeireira no Estado do Pará*. Pelo Dr. Itamar Almeida Leandro.

CORRÊA, Roberta de Oliveira. *Terapia Ocupacional: uma alternativa em Saúde Ocupacional para as trabalhadoras do setor madeireiro*. Belém: UFPA / Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Departamento de Terapia Ocupacional. Monografia, 1995.

FSC Notes. The newsletter of the FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, México, Issue 8 – July/August 1998. www.fscoax.org.

FSC. *Princípios e critérios para o manejo de florestas*. Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – IMAFLORA. Piracicaba, SP. www.imaflora.org.

GETHAL. Programa de Integração Empregado / Empresa. – PIE / E. Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho – SEESMT. 1999.

HIGUCHI, N. HUMMELL, AC. , FREITAS, J. V. de, MALINOVSKI, J. R. & STOKES, B. J. *Exploração Florestal nas Várzeas do Estado do Amazonas: seleção de árvores, derrubada e transporte*. UFPR/ Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná. Anais do VII Seminário de Atualização sobre sistemas de Colheitas de Madeira e Transporte Florestal. 03 a 13/5/94. Curitiba, PR: 1994.

HUMMEL, A.C. , BENEVIDES, M. R. G., SAID, T., CHAGAS, R. V. & Guitton, L. T. *Diagnóstico do Sub setor Madeireiro do Estado do Amazonas*. Manaus: SEBRAE/ IMA – AM. Série: Estudos Setoriais, 1994.

HUMMEL. Antônio Carlos. *Situação da atividade madeireira no Estado do Amazonas. Palestra apresentada durante a realização do Encontro 97 da Associação dos Engenheiros Florestais do Amazonas*. (APEFEA). Manaus de 9 a 11/7/97. Inédito. [27p]

IMAZON. *Impactos da Atividade Madeireira na Amazônia / Geração e qualidade de empregos*. Belém, Pará: Instituto para o Homem e o Meio Ambiente na Amazônia – IMAZON, 1999. www.imazon.org.br. [2p]

O'DWYER, Eliane Cantarino e CARVALHO, José Paulo Freire. *Extrativismo da madeira na floresta Amazônica: alguns padrões de ocorrência observados a partir de casos inter-relacionados e evidências concretas vividas pelas populações trabalhadoras ribeirinhas do médio Juruá, Estado do Amazonas*. S. Paulo: Pesquisa contratada pelo Greenpeace, 1998. Inédito. [16p].

Relatório – I Seminário sobre Certificação e Códigos de Práticas Florestais. OIT, FITCM, DETR-CUT/PR e CONTICOM/CUT. 28 a 30 de abril / 1999, Curitiba, PR. [11p].

Relatório da Audiência Pública promovida pela Comissão de Meio Ambiente e Assuntos Amazônicos da ALE/AM, na Câmara Municipal de Itacoatiara em 19 de junho de 1997. Manaus: agosto/1995. [18p]

Revista Fundacentro – *Qualidade de vida no ambiente do trabalho*, Ano II, No. 7, [s/d]/ Ano II, No. 9, 1998 / Ano III, No. 11, 1999 / Ano III, No. 12, 1999.